

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e **máquina pulverizadora costal** destinados às atividades operacionais da **Vigilância Sanitária, Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA)** e do **Canil Municipal de Tramandaí**, visando à proteção dos agentes públicos e à adequada execução das ações de controle sanitário, combate a vetores e desinfecção de ambientes.

1.2. A aquisição é imprescindível para o cumprimento das obrigações legais em saúde pública, proteção do trabalhador e controle de zoonoses, bem como para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as demandas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na **aquisição centralizada e planejada de EPIs e máquinas pulverizadoras costais**, por meio de licitação, para equipar adequadamente os servidores da Vigilância Sanitária e do Canil.

6.2. A medida permitirá o desempenho seguro das atividades em campo, como inspeções, pulverizações, capturas de animais e controle sanitário, de forma padronizada e com base em critérios técnicos.

6.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** é considerada a forma mais eficiente e adequada, diante da variação de consumo dos materiais e da possibilidade de novas demandas ao longo do exercício.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a **proteção e segurança dos servidores** em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho;
- **Reduzir riscos de contaminação, acidentes e doenças ocupacionais;**

- **Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente** das ações de vigilância sanitária e manejo animal;
- **Cumprir exigências legais e regulamentares** relativas ao uso de EPIs e equipamentos de aplicação de agentes químicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

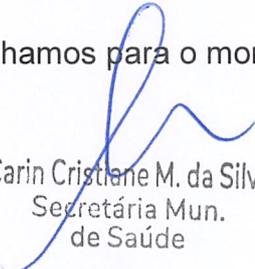
11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, envolvem potenciais impactos ambientais, sendo necessário que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 07 de julho de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde